



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00076/2022-CPL - 20.05.22

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ecosolo Gestao Ambiental de Residuos Ltda - Rod Pb-138, SN - Zona Rural - Campina Grande - PB - CNPJ nº 11.955.108/0001-54, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00020/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00020/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 66.000,00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 30 (trinta) dias, passando para 19/06/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 11 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Signed by

Rob. Paulo Araújo Medeiros

A. Por: Pedro Paulo Araújo Medeiros
CPF: 085.826.274-67

ICP

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA



Certificado de Assinatura

elevasign®

Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 12/05/2023 às 17:17:57 (GMT -3:00)



CONTRATO MOGEIRO ADT 2023.pdf

ID do documento #e0a7a80e-ff5b-4bc3-80f1-7c4ea5c2ba73

Assinaturas



Pedro Paulo Araujo Medeiros

Assinou como representante legal



THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS

Chancelou

Log

12/05/2023 09:39:25	Rodrigo da Silva criou este documento de ID e0a7a80e-ff5b-4bc3-80f1-7c4ea5c2ba73.
12/05/2023 16:11:01	THAYSE CHRISTINE SOUZA DIAS (CPF 024.682.544-81; E-mail juridico@ecosologba.com;), Chancelou usando Aceite Digital. 12/05/2023 às 16:11:01 (GMT -3:00);
12/05/2023 17:17:56	Pedro Paulo Araujo Medeiros (CPF 085.826.274-67; E-mail pedropauloamedeiros@gmail.com; IP 191.35.88.197;), Assinou na Pág. 1 como representante legal usando Assinatura Digital: A3. 12/05/2023 às 17:17:56 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

de09002f299d8dfa7815df7bf899f8bf0b5f8c977b846756f2cacdf5dae6763d41c91abfe5996ae31e0b4fc9a619528fb3b93dff1c1b9f99d5de4ce889e92280Hash

do documento assinado (SHA512):

7082823aad68a77a2c6d25f5dd68fc96061ccb5684e7446c0f84f41d50f6000658ed37bb014c47d492dcf11682060d9859c6edaded8d21624a254c1858b93c8

O resumo deste documento foi incorporado com sucesso na rede blockchain privada DocLedger, estando permanentemente certificada e comprovada. Tx ID = c2be6454579cb4d3afd4e7066e66e7b894092d7d845824688a12099acad79937, Tx Timestamp = 1683922680000

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID e0a7a80e-ff5b-4bc3-80f1-7c4ea5c2ba73, com função descrita nos [Termos e Condições da ElevaSign](#).